



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 6 6

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Ficamos Vereadores autorizados a utilizar seus veiculos particulares quando em servico.

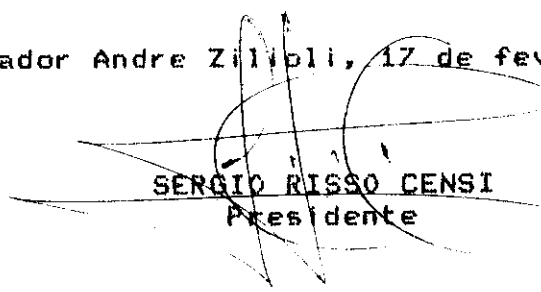
Artigo 2o. - Para os fins do artigo anterior, fara cada Vereador jus a uma cota mensal de ate cento e cincoenta litros de combustivel.

Paragrafo unico - Para tal fim, a Camara efetuará reembolsos aos Vereadores, atraves da Secretaria e a vista de notas fiscais de emissao no periodo, nominais ao Vereador ou a Camara Municipal, fazendo mencao expressa a placa do veiculo abastecido bem como a quantidade de combustivel adquirida de cada vez.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por dotacoes orcamentarias proprias, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilibi, 17 de fevereiro de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e um dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria